

Lei nº 605/87

Declara de Utilidade Pública a Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Fundão.

O Prefeito municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Fundão", estabelecida à Av. Lezar Pegoretti s/nº - Fundão, ES, inscrita no CGC MF sob o nº 27.450.246/0001-11.

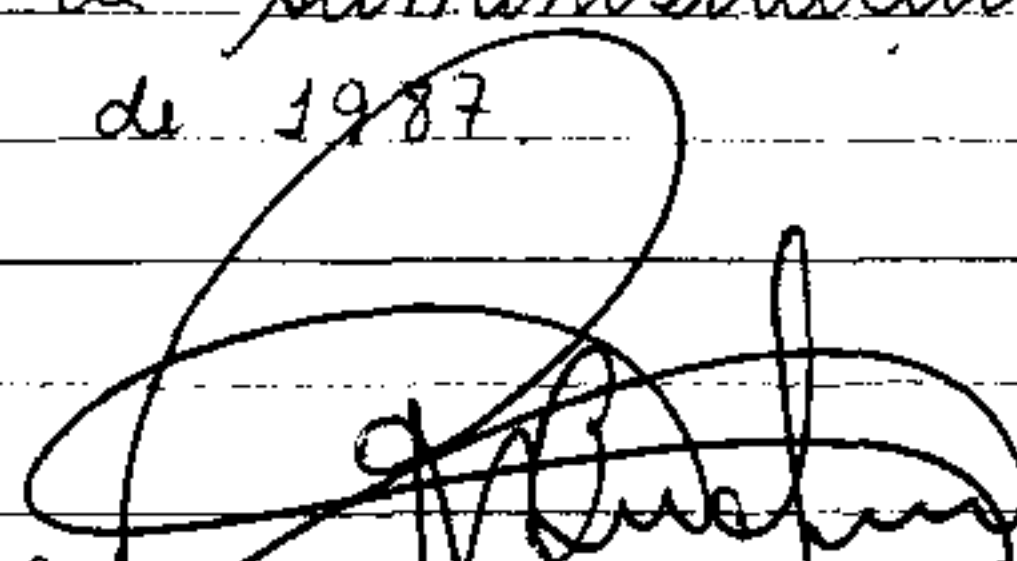
Art. 2º - Em conformidade com o que determina o art. 1º desta Lei, fica a referida Fundação, isenta de todos os impostos e taxas municipais, incidentes sobre suas atividades neste município de Fundão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Fundão, em 11 de março de 1987.

Sebastião
Sebastião Laneta
Prefeito municipal

Registrado e publicado nesta secretaria,
municipal de Administração, em 11
de março de 1987.


Robson de Almeida Bertolini
Secretário municipal de Administração

Lei nº 606/87

Autoriza a construção de cobertura da
arquibancada do Estádio Manoel de
Almeida Mattos e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Fundão, Estado
do Espírito Santo, faz saber que a Câmara muni-
cipal de Fundão aprovou e ele sanciona a se-
quente lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo mu-
nicipal autorizado a construir no Estádio Manoel
de Almeida Mattos, a cobertura nas dependências
de sua arquibancada, sediada neste município
de Fundão - ES, que após o término será doada
por esta municipalidade ao Comercial Futebol Clu-
be.

Parágrafo Único -

A obra constante deste artigo, poderá ser